



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2014, que entre si celebram o Distrito Federal, Representado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito federal e a empresa Posto Sobradinho LTDA, nos termos do Padrão nº 14/2002. Processo nº: 0427.000072/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte – Cep: 70.758-900, nesta Capital, inscrita sob o **CNPJ nº 34.346.776/0001-80**, neste ato representada por **THALES MENDES FERREIRA**, residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED].034.001- na qualidade de **SECRETÁRIO DE ESTADO**, nomeado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página nº 13, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ao parágrafo único, art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 68 do Decreto Distrital nº 35.391, de 2014, e, de outro lado, a empresa **POSTO SOBRADINHO LTDA**, doravante denominada **LOCADOR**, com sede na Área Especial para Indústria 4, S/N, Setor de Áreas Isoladas, Posto de Gasolina, Sobradinho, Brasília-DF, CEP: 73.040-640, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 08.879.783/0001-37**, neste ato representada por **MARCO ANTÔNIO MODESTO FILHO**, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED].757.611- na qualidade de **SÓCIO - ADMINISTRADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a LOCATÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.394.676/0001-07, para SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita sob o CNPJ/MF nº 34.346.776/0001- 80, tendo em vista a reestruturação administrativa, oriunda do Decreto Distrital nº 41.370, de 20 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, que remaneja a "Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes e seus atuais ocupantes".

2.2. Transferir a gestão contratual da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal, em decorrência da disposição contida no Decreto mencionado no item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Disponibilidade Orçamentária n.º 49/2021 - SETRAB/SUAG/COFIN/DIORF/GEOR (SEI - 57488955)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO/U.G.:	250101- 00001 Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	25101 - SETRAB
ESFERA:	1 - Fiscal
FONTE DE RECURSO:	100 - Ordinário Não Vinculado
PROGRAMA DE TRABALHO:	11.333.6207.2667.0017 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DF
NATUREZA:	33.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

	subitem: 10. Locação de Imóveis
DISPONÍVEL até 04 de maio 2021	R\$ 209.973,36 (duzentos e nove mil novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)

3.2. O empenho inicial é de **R\$ 209.973,36 (duzentos e nove mil novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **2021NE00108 (57698577)**, emitida em 11/03/2021, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade Global (57698577).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2014 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato;

7.2. *Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital nº 34.031, de 12.12.2012).*

PELO LOCATÁRIO:

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

PELA LOCADORA:

MARCO ANTÔNIO MODESTO FILHO

Sócio - Administrador



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO MODESTO, Usuário Externo**, em 11/03/2021, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALES MENDES FERREIRA - Matr. 274371-x**, **Secretário(a) de Estado do Trabalho**, em 15/03/2021, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57709021)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57709021)
verificador= **57709021** código CRC= **17A7C445**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 6 Lotes 11/12 - 6º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306-905 - DF